

Projeto de Lei Nº. 137/2023

CMU 0016/20 100 24/10/2023 13:05

“Institui a Semana Municipal do Hip-Hop no âmbito do município de Uruguaiana e dá outras providências”.

O Vereador Egídio Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, propõe o presente projeto-de-lei na forma que segue:

A Câmara Municipal de Uruguaiana decreta:

Art. 1º. - Fica instituída no município de Uruguaiana a **Semana Municipal do Hip Hop**, a ser comemorada anualmente na semana do dia 12 de Novembro, dia Mundial do Hip-Hop.

Parágrafo único - O Poder Público deverá incentivar as manifestações culturais relativas ao movimento Hip Hop, através da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação (SEMED) e de Esporte e Lazer (SMEL).

Art. 2º. - Durante a Semana Municipal do Hip-Hop poderá ser promovida a divulgação de trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do movimento Hip-Hop, como o break, o grafite e demais modalidades, por iniciativa dos integrantes deste movimento cultural e/ou das entidades que os

congregam, podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a cultura do Hip-Hop, como ferramenta para a integração social e contribuição para a educação formal.

Art. 3º. - As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Hip-Hop ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas, adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda em escolas e centros sociais, sempre de acordo com o interesse e a disponibilidade dos entes públicos.

Art. 4º. - Todas as ações desta semana devem necessariamente focar o cuidado e preservação da vida, o combate à violência e ao consumo de drogas.

Art. 5º. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, no que couber.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruguaiana, 07 de agosto de 2023

Vereador Egídio Carvalho
Bancada do Progressistas (PP)

Justificativa

Apresento aos nobres vereadores, este Projeto de Lei que **“Institui a Semana Municipal do Hip-Hop no âmbito do município de Uruguaiana e dá outras providências”**.

Destaco que o Hip-Hop emergiu em meados da década de 1970 nos subúrbios negros e latinos de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América. Estes subúrbios, enfrentavam diversos problemas de ordem social como pobreza, violência, racismo, tráfico de drogas, carência de infraestrutura e de educação, entre outros. O Hip-Hop engloba quatro segmentos de uma cultura originalmente periférica: o rap, sigla que traduzida para o português significa ritmo e poesia; os DJs; o breakdance; e o grafite. Potente o suficiente para ultrapassar fronteiras, a cultura hip-hop alcançou longas distâncias e já se manifesta em todo o mundo. Os jovens encontravam, na rua, o único espaço de lazer, e geralmente entravam num sistema de gangues, as quais se confrontavam de maneira violenta na luta pelo domínio territorial.

Neste contexto, nasciam diferentes manifestações artísticas de rua, formas próprias, dos jovens ligados àquele movimento de se fazer música, dança, poesia e pintura. Vários artistas observaram e participaram destas expressões de rua, e começaram a organizar festas nas quais estas manifestações tinham espaço. As gangues foram encontrando, naquelas novas formas de arte, uma maneira de canalizar a violência em que viviam submersas, e passaram a frequentar as festas e dançar break, competir com passos de dança e não mais com armas.

O nome HIP HOP surgiu no Brasil na década de 80. Ainda não existiam movimentos que retratavam exatamente o fundamento, o significado na íntegra desta cultura, porque todo aquele povo da época (a grande maioria) desconhecia este nome HIP HOP. O que na época foi propagado e muito na mídia, era a febre chamada BREAK DANCE. Break era a dança do momento na época, que jamais deixou de ser um

elemento importantíssimo e imprescindível para o crescimento do movimento no Brasil.

De lá pra cá muita coisa mudou, mas nos dias de hoje o hip-hop está incorporado no cenário musical brasileiro, venceu os preconceitos e saiu da periferia para ganhar o grande público. Apesar de incorporar novas sonoridades e subgêneros, não perdeu sua essência de denunciar as injustiças, vividas pelo pobre das periferias das grandes cidades, e vai continuar fazendo história, ano após ano. Assim, com o objetivo conscientizar, homenagear e dar visibilidade ao movimento hip-hop no município de Uruguaiana, com o principal enfoque na conscientização do cuidado e preservação da vida e do combate à violência e consumo de drogas, apresento este projeto de lei, que institui a Semana Municipal do Hip-Hop.

Na certeza da aprovação dos nobres pares a este projeto de lei, reitero votos de consideração e estima aos integrantes do Poder Legislativo, o qual tenho orgulho de pertencer.

Uruguaiana, 07 de agosto de 2023.



Vereador Egídio Carvalho
Bancada do Progressistas (PP)